- O tema do STF de número 385 trata sobre a Reconhecimento de imunidade tributária recíproca a sociedade de economia mista ocupante de bem público
- O tema do STF de número 385 afirma que A imunidade recíproca prevista no art VI a da Constituição não se estende a empresa privada arrendatária de imóvel público quando seja ela exploradora de atividade econômica com fins lucrativos Nessa hipótese é constitucional a cobrança do IPTU pelo Município